



**ATA DA 1776ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia dezenove do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima septuagésima sexta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Celino Fonseca, do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade e do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Carlos Alberto La Selva. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 19933/16-00 e em atendimento à **Súmula CONFIS/190.2016**, de 10-08-2016, **decidiu** retificar a Decisão Direxe nº 269.2016, que aprovou o parcelamento do valor de **R\$ 1.220.875,14** (um milhão e duzentos e vinte mil e oitocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), relativo às faturas n^{os} 90061017 (2ª parcela), 90062234, 90062326, 090063018, 90063135 e 90063015, em nome da **RODRIMAR S/A – TERMINAIS PORTUÁRIOS**, a fim de alterar o texto **de** “em 9 (nove) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento em 10-06-2016, e as demais nos meses subsequentes devidamente corrigidas” **para** “em 09 parcelas sucessivas dentro dos meses de junho, julho e agosto de 2016”. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 410.2016*; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 39899/15-37, **decidiu** revogar o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2015**,



objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Auditoria na Folha de Pagamento dos empregados ativos e dirigentes da CODESP, com prazo de 90 (noventa) dias, no valor global estimado em **R\$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais), bem como, aprovar o relatório elaborado pela empresa **CÉSAR AMARAL ASSESSORIA E PERÍCIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES – LTDA.**, cujo objeto é a prestação dos serviços acima citados, bem como, encaminhar ao Conselho de Administração, para manifestação, conforme Ofício nº 2743/2015/SECEX/SEP/PR, de 11-12-2015, da Secretaria de Portos, que encaminhou a Nota Técnica SEI nº 4691/2015-MP, do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST, de 08-12-2015. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 408.2016 e 409.2016;* **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 29327/16-58 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 08-08-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa visando o fornecimento de papel sulfite A3 (420x297mm) e bobinas de papel *premium* para *plotter*, para abastecer o estoque do almoxarifado da Companhia, no valor global estimado de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 411.2016;* **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 29736/16-27 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 10-08-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de uso e consumo de escritório, para abastecer o estoque do almoxarifado da Companhia, no valor global estimado de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 413.2016;* **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 17975/16-71, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2016**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição de jaquetas e luvas para a Superintendência da



Guarda Portuária, com validade de 12 (doze) meses, bem como: **a)** Homologar e adjudicar as citadas aquisições à empresa **JOÃO FRANCISCO DUARTE - ME**, para o Item 02, no valor global de **R\$ 8.388,00** (oito mil e trezentos e oitenta e oito reais); **b)** Cancelar o Item 01, em função de ter extrapolado o valor orçado; **c)** Determinar, também, que a área gestora dê início aos procedimentos para a abertura de novo processo licitatório para o Item 01. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 414.2016;* **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 8780/16-21 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 21-06-2016, **decidiu: a)** Revogar o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016**, autorizado através da Decisão Direxe nº 111.2016, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de cartuchos de tinta e toner, pelo prazo de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com valor global estimado em **R\$ 348.391,68** (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos); **b)** Determinar, também, que a área gestora dê início aos procedimentos para a abertura de novo processo licitatório para as citadas aquisições com as alterações no Termo de Referência conforme parecer jurídico. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 415.2016;* **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 9431/16-17 **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a fim de repor o estoque no almoxarifado da CODESP, com prazo de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, bem como, homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: **COSMODERNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP**, para o Item 01, no valor global de **R\$ 13.485,00** (treze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais); **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA. – EPP**, para o Item 02, no valor global de **R\$ 2.499,00** (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais); **MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA.**, para o Item 03, no valor global de **R\$ 10.630,10** (dez mil e seiscentos e trinta reais e dez centavos); **SUSA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS E CONFECÇÕES LTDA.**, para



o Item 04, no valor global de **R\$ 37.114,20** (trinta e sete mil e cento e quatorze reais e vinte centavos); **APARECIDO DE JESUS RIBEIRO – ME**, para o Item 05, no valor global de **R\$ 12.792,00** (doze mil e setecentos e noventa e dois reais); **PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, para os Itens 06 e 07, no valor global de **R\$ 14.440,00** (quatorze mil e quatrocentos e quarenta reais); **MARTA LARA SILVEIRA MELLO – EPP**, para o Item 08, no valor global de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais); **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME**, para o Item 09, no valor global de **R\$ 5.547,00** (cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais); **COTURNOS & CIA EIRELI – EPP**, para o Item 10, no valor global de **R\$ 15.429,20** (quinze mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 416.2016;* **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 30659/16-85 e a fim de regularizar a situação dos contratos de prestação dos benefícios de assistência médico-hospitalar e do vale refeição/alimentação do pessoal da folha de pagamento do Terminal Pesqueiro Público de Laguna, **decidiu** determinar à Superintendência de Recursos Humanos que: **a)** Verifique a possibilidade de incluir os referidos empregados no vale refeição/alimentação da CODESP, mediante o repasse do citado terminal do montante proporcional; **b)** Acompanhe/auxilie o terminal supracitado com relação aos contratos referente aos benefícios. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 417.2016;* **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 17621/05-47, **decidiu:** **a)** Para as atribuições de “**HOMOLOGADORES**”, nos pregões eletrônicos, pela manutenção dos seguintes empregados: José Antonio Amorim – Registro nº 22.848 (manutenção) e Humberto Simões São Martinho – Registro nº 35.237-3 (manutenção); **b)** Para as atribuições de “**PREGOEIROS**”, nos pregões eletrônicos, pela inclusão e manutenção dos seguintes empregados: Pedro Henrique de Melo Bacci – Registro nº 36.350-2 (manutenção), Ademir Bento Junior – Registro nº 36.416-9 (manutenção), Mersia dos Santos Lara – Registro nº 36.343-0 (manutenção), Claudio Jorge da Silva Salgueirosa - Registro nº 36.438-0 (manutenção) e Daiana Barbosa da Silva - Registro nº 36.220-4 (inclusão); **c)** Para atribuições de “**EQUIPE DE APOIO**”, nos pregões eletrônicos, pela manutenção dos seguintes empregados: Simone



Quessada de Lima Ribeiro - Registro nº 36.173-9 (manutenção) e Rafael Dominguez Chavez - Registro nº 36.387-1 (manutenção); **d)** Em atendimento a exigência da Ciset de executar a transferência eletrônica de dados referentes a contratos para o Siasg (Lei nº 12.309/10), ampliar o perfil dos pregoeiros para que estes possam incluir contratos da CODESP no sistema do **SIASG / SICON (Sistema de Contratos do Comprasnet)**, a seguir relacionados: Pedro Henrique de Melo Bacci – Registro nº 36.350-2 (inclusão), Ademir Bento Junior – Registro nº 36.416-9 (inclusão), Mersia dos Santos Lara – Registro nº 36.343-0 (inclusão), Claudio Jorge da Silva Salgueirosa - Registro nº 36.438-0 (inclusão) e Daiana Barbosa da Silva - Registro nº 36.220-4 (inclusão). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 418.2016; II.10* – com base nos registros contidos no processo nº 33651/11-75, que tratou da autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/39.2012, celebrado com a empresa **MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A**, objetivando a prestação de serviços de operação, manutenção e conservação dos equipamentos e instalações da Usina Hidrelétrica de Itatinga e Linha de Transmissão Itatinga-Santos, do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor contratual de **R\$ 18.517.895,69** (dezoito milhões e quinhentos e dezessete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), base março/2012, com inclusão de cláusula rescisória vinculada ao término do futuro certame licitatório para o mesmo objeto, bem como, autorizar a cessão de direitos e obrigações para a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, o assunto foi retirado de pauta para vistas dos Diretores quanto à cessão dos direitos e obrigações ora solicitada; **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 7053/13-58, que tratou da autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/67.2013, celebrado com a empresa **MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**, objetivando a prestação de serviços de manutenção civil nas edificações CODESP em ambas as margens do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo em mais 12 (doze) meses, no valor contratual de **R\$ 7.128.000,00** (sete milhões e cento e vinte e oito mil reais), com inclusão de cláusula rescisória vinculada ao término do futuro certame licitatório para o mesmo objeto, bem como, autorizar a cessão de direitos e obrigações para a empresa **MPE**



ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A., o assunto foi retirado de pauta para vistas dos Diretores quanto à cessão dos direitos e obrigações ora solicitada; **II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 63037/14-07, que tratou da autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/18.2015, celebrado com a empresa **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A.**, objetivando a prestação de serviços de manutenção da pavimentação em paralelepípedos e blocos intertravados em geral e da rede de drenagem em áreas públicas de ambas as margens do Porto de Santos, a fim de ceder os direitos e obrigações para a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, o assunto foi retirado de pauta para vistas dos Diretores quanto à cessão dos direitos e obrigações ora solicitada; **II.13** – com base nos registros contidos no processo nº 29391/15-76 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 08-07-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Termo de Convênio nº 05/2015, celebrado com a **COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ – CPFL**, objetivando a cessão de área de aproximadamente 3.770 m², conforme croqui nº 001/2015, de 23-06-2015, que se encontra sob guarda, responsabilidade e gestão da CODESP, para implantação e utilização de subestação de energia elétrica de 138/88 kV, com investimento estimado em **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais) por conta da CPFL, sem qualquer custo à CODESP, pelo prazo de 13 (treze) anos, a fim de alterar a área citada para parte do terreno localizado na Rua Almirante Tamandaré, com mesma área, conforme indicado no desenho 003/2016, de 27-07-2016. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 419.2016;* **II.14** – com base nos registros contidos no processo nº 48992/14-42 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 27-07-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/75.2015, celebrado com a empresa **TOSTA E TRINDADE LTDA. – EPP**, objetivando a prestação de serviços de auditoria ambiental e assessoria técnica, envolvendo a administração do Porto Organizado de Santos, e o treinamento dos funcionários da CODESP como auditores internos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 05 (cinco) meses, sem acréscimo de valor,



mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 420.2016;* **II.15** – com base nos registros contidos no processo nº 24198/15-49 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 12-08-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/73.2015, celebrado com a empresa **ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de implantação, operação e manutenção da rede de estações hidrométricas na PCH Itatinga, em atendimento a Resolução Conjunta ANA/ANEEL nº 03/2010, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 157.952,50** (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), um decréscimo de **R\$ 271.047,50** (duzentos e setenta e um mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a aproximadamente 63,2% do valor contratual atual - **R\$ 429.000,00** (quatrocentos e vinte e nove mil reais) – relativos aos serviços não continuados já concluídos no primeiro ano de contrato, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 421.2016;* **II.16** – com base nos registros contidos no processo nº 43046/11-94 e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** retificar a Decisão Direxe nº 232.2016, bem como, propor ao Conselho de Administração a retificação da Deliberação nº 032.2016, de 30-05-2016, que autorizou o **Aditamento** ao Contrato DP/22.2012, celebrado com a empresa **COPABO INFRAESTRUTURA MARÍTIMA LTDA.**, objetivando a execução dos serviços de recuperação e manutenção das defensas marítimas instaladas nos cais públicos do Porto de Santos, nas margens direita e esquerda, prorrogando seu prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a fim de alterar o texto **de** “valor global de **R\$ 3.518.437,38** (três milhões e quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)” **para** “valor global de **R\$ 2.606.249,91** (dois milhões e seiscentos e seis mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)”, e **incluir** cláusula rescisória vinculada ao



término do futuro certame licitatório para o mesmo objeto. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 412.2016.* A seguir, sem assunto a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 30479/16-01, a Diretoria Executiva tomou ciência da Carta DIPRE-ED/243.2016, de 15-08-2016, na qual a Diretoria da Presidência solicita ao Conselho de Administração a “exclusão” do item 6.6 do HVM/3º trimestre; **IV.2** – com base nos registros contidos no processo nº 19174/09-93, que tratou em dar ciência do Relatório Situacional do Plano de Desenvolvimento, Etapas de Ocupação e Ações para abrigar as novas instalações administrativas, oficinas e serviços da CODESP, elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado através da Resolução DIPRE nº 122.2016, de 20-05-2016, o assunto foi retirado de pauta para que o Coordenador da Comissão faça uma apresentação sobre o assunto; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 25370/16-35, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria de Engenharia à **Súmula CONSAD/069.2016**, de 05-07-2016, na qual o Conselheiro Noel Giacomitti recomendou a Diretoria Executiva, que solicite a área técnica da CODESP, a elaboração de documento informando que a decisão deste Colegiado, quanto à aprovação do Aditamento contratual firmado entre a CODESP e a empresa Van Oord Serviços de Operações Marítimas Ltda., continua sendo eficiente, enfatizando que os valores adotados apresentados para realização do referido aditamento levaram em consideração a economicidade, principalmente devido ao questionamento enviado através do Ofício da empresa EEL Infraestrutura Ltda., recebido por este Colegiado; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 29905/16-92, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório de Instrumentos Contratuais realizados em julho de 2016, a ser enviado aos Conselhos Fiscal e de Administração desta Companhia; **IV.5** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.6** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. A seguir, no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, **V.1** – A Diretoria



Executiva mostrou preocupação quanto à questão de desvio de função de funcionários em suas atividades. Solicitou que todos os Superintendentes e Gerentes consultem se existem, em suas áreas, empregados em tal situação e, caso haja, providenciem a imediata correção; **V.2** – A Diretoria Executiva solicita que seja contratada uma empresa para realizar um laudo técnico dos elevadores da Companhia, a fim de se verificar as condições técnicas de cada um, bem como, o que é necessário, tanto para troca ou reparo de peças, para colocá-los em pleno funcionamento, inclusive com a possibilidade de substituição total dos equipamentos; **V.3** – A Diretoria Executiva mostrou sua preocupação quanto ao pessoal cedido e disponibilizado a outras instituições, tal como ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, Superintendência de Portos e Hidrovias – SPH, dentre outros, e solicitou que seja feito um levantamento detalhado da situação funcional, custos e ressarcimentos pelos órgãos destas cessões. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Antônio de Pádua de Deus Andrade
Diretor de Engenharia

Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade**

Celino Fonseca
Diretor de Operações Logísticas

Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro

Carlos Alberto La Selva
**Superintendente de Gabinete da
Presidência**